



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE

CACONDE

Não tratamos doenças; Cuidamos da sua saúde !!!

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACONDE

Entidade Filantrópica – Declarada de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal

Rua Padre de Angelis, 39 – Centro – Caconde/SP – Fone (019) 3662-1711

E-mail: hospital@santacasacaconde.com.br CEAS n.º 301

CNPJ: 45.915.675/0001-07 – CNSS: 2192/45

PLANO DE TRABALHO - CIRURGIA UROLÓGICA ELETIVA
CONVÊNIO 01/2026 - (ADITIVO N°)

CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE CACONDE – IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CACONDE

1. IDENTIFICAÇÃO ENTRE PARTES:

CONCEDENTE:

- Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde
 - **CNPJ:** 45.767.829/0001-52
 - **Endereço:** Rua Duque de Caxias, nº 236, Caconde/SP, CEP 13770-059
 - **Telefone:** (19) 3662-7199
 - **Site:** www.caconde.sp.gov.br

CONVENENTE:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Caconde
 - **CNPJ:** 45.915.675/0001-07
 - **Endereço:** Rua Padre de Angelis, nº 39, Caconde /SP, CEP 13770-033
 - **Telefone:** (19) 3662 1711
 - **Site:** www.santacasadecaconde.org.br
 - **e-mail:** hospital@santacasacaconde.com.br
 - **e-mail:** financeirogilson@santacasacaconde.com.br

DADOS RESPONSÁVEL CONVENENTE:

- Provedora: Ana Lúcia Ribeiro do Valle Silva
- CPF: 531.038.828-15 SSP/SP
- Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 185, Caconde/SP CEP 13770-061

DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: Brasil S/A
- Agência: 1691-8
- Conta Corrente: 11.367-0
- Praça de Pagamento: Caconde / SP

1. Justificativa

O município de Caconde, com uma população estimada em 17.228 habitantes e atua de forma complementar na prestação da assistência de saúde à população, é classificado como de pequeno porte. Historicamente, municípios com essa característica enfrentam desafios significativos no acesso a serviços de saúde de média e alta complexidade, como as cirurgias urológicas eletivas. A dependência de centros de referência regionais resulta em longas filas de espera, o que pode levar ao agravamento de condições de saúde, como a Hiperplasia Prostática Benigna (HPB), a Litíase Urinária (cálculos renais) e o Câncer de Próstata, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

Com intuito de ajudar a reduzir esse impacto, a instituição realizou no decorrer do ano de 2025, várias cirurgias e procedimentos de especialidade em Urologia, reduzindo a fila de espera, mas devido ao alto custo na demanda de locação de materiais usados na maioria dos procedimentos urológicos – OPME (Órtese Prótese e Materiais Especiais), não foi possível manter a execução dos procedimentos desta categoria. Estes materiais não são custeados pelo Estado e a Instituição vinha realizando estes procedimentos através de recursos próprios, mas devido à alta demanda de procedimentos ainda a serem realizados foi gerado um déficit que resultou no cancelamento de realização dos procedimentos.

A instituição vê que, em parceria com esta Prefeitura de Caconde, pode voltar a ofertar aos nossos usuários SUS do município este recurso que facilitará o tratamento destes usuários, uma vez que a Instituição se propõe a ofertar a Equipe Médica Cirúrgica e Sala de Cirurgia e em contrapartida a Prefeitura disponibilizará recursos financeiros para locação do material (OPME).

Obs. Atualmente o município possui uma demanda reprimida de 13 (treze) usuários, aguardando para realização do procedimento.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

Reduzir a fila de espera por cirurgias urológicas eletivas de média complexidade no município de Caconde, que necessitam do material de OPME para realização do procedimento, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de vida e a resolutividade da atenção especializada para a população local.

2.2. Objetivos Específicos

- **Acesso:** Garantir o acesso a procedimentos cirúrgicos urológicos com necessidade de uso de materiais de OPME, essenciais para, no máximo 35 cirurgias baseado na fila de espera que hoje é representada por 13 pacientes do município. Garantindo um percentual de 169% a mais em um período de 09 meses.





6. Meta Qualitativa

ID	Meta	Indicador	Prazo
M1	Redução da Fila	Reduzir em 100% a lista de espera por cirurgias urológicas eletivas com OPME que hoje é de 13 pacientes.	09 meses
M2	Produtividade	Realizar, no máximo 35 cirurgias urológicas que necessitam do uso de materiais de OPME no período programado.	09 meses
M3	Qualidade	Taxa de complicações pós-operatórias inferior a 5%.	Contínuo
M4	Satisfação	Índice de satisfação do paciente (pesquisa de opinião) superior a 90%.	Contínuo

6. Descrição do Serviço Oferecido

O serviço será um **Programa de Cirurgias Urológicas Eletivas**, com necessidades de uso de materiais específicos (OPME), para realização dos procedimentos de média complexidade, realizados em regime de mutirão ou em dias dedicados na unidade hospitalar de referência.

O programa incluirá todas as etapas do cuidado: triagem e avaliação pré-operatória, realização do procedimento cirúrgico e acompanhamento pós-operatório.

7. Plano de Execução

O plano será dividido em três fases principais:

Fase	Atividades Chave	Prazo Estimado
Fase 1: Planejamento e Mobilização	1. Levantamento da lista de espera (quantitativo e tipo de cirurgia). 2. Contratação e/ou credenciamento da equipe cirúrgica (urologista, anestesista, equipe de enfermagem). 3. Aquisição de insumos e medicamentos específicos. 4. Agendamento das consultas pré-operatórias.	30 dias
Fase 2: Execução e Produção	1. Realização das cirurgias em dias pré-determinados (Ex.: 2 dias por semana ou 1 vez por semana). 2. Disponibilização dos materiais de OPME para realização dos procedimentos. 3. Monitoramento diário da taxa de ocupação de leitos e insumos. 4. Realização de consultas pós-operatórias imediatas.	09 meses



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE

CACONDE

Não tratamos doenças; Cuidamos da sua saúde !!!

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACONDE

Entidade Filantrópica – Declarada de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal

Rua Padre de Angelis, 39 – Centro – Caconde/SP – Fone (019) 3662-1711

E-mail: hospital@santacasacaconde.com.br CEAS n.º 301

CNPJ: 45.915.675/0001-07 – CNSS: 2192/45

- **Capacitação:** Estabelecer um fluxo de referência e contrarreferência eficiente entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e o serviço cirúrgico.
- **Monitoramento:** Criar um sistema de acompanhamento pós-operatório para monitorar a recuperação e os resultados dos pacientes operados.

3. Público-Alvo

O público-alvo prioritário será composto por pacientes residentes em Caconde, que possuam indicação cirúrgica urológica com necessidade do uso do OPME, e estejam cadastrados na fila de espera do SUS (Sistema de Regulação).

Categoria de Procedimento	Condições Urológicas	Perfil do Paciente
Média Complexidade	Extração Endoscópica de Pelve Renal, Sling, Ressecção Endoscópica de Próstata, Ureterorrenolitotripsia, Incontinência Urinária por via vaginal.	Pacientes de todas as idades com necessidade cirúrgica

4. Capacidade de Atendimento

A capacidade de atendimento será definida em função da estrutura física disponível e da equipe cirúrgica contratada, com foco em um modelo de mutirão ou programa intensivo de cirurgias eletivas.

5. Meta Quantitativa:

- **Meta:** Realizar no período de 09 meses no máximo 35 **cirurgias eletivas** que necessitam do uso de materiais de OPME tendo como foco principal a realização dos procedimentos de pequena e média complexidade aos usuários SUS do município, reduzindo a fila de espera.

Obs. Atentando que cada procedimento cirúrgico possui uma variação de valores, sendo em média o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), justificando a quantidade máxima de 35 procedimentos cirúrgicos com OPME no período de 9 meses.

- **Estrutura Necessária:**
 - Bloco Cirúrgico com, no mínimo, 01 (uma) sala cirúrgica equipada para procedimentos urológicos (incluindo equipamentos para Ressecção Transuretral da Próstata - RTU e Endourologia para cálculos).
 - Leitos de Internação: Mínimo de 5 (cinco) leitos dedicados para recuperação e pós-operatório.
 - Ambulatório: Espaço para consultas pré-operatórias, pós-operatórias e triagem.

Handwritten signature or initials.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE

CACONDE

Não tratamos doenças; Cuidamos da sua saúde !!!

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACONDE

Entidade Filantrópica – Declarada de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal

Rua Padre de Angelis, 39 – Centro – Caconde/SP – Fone (019) 3662-1711

E-mail: hospital@santacasacaconde.com.br CEAS n.º 301

CNPJ: 45.915.675/0001-07 – CNSS: 2192/45

Os valores que exceder ao previsto serão custeados pela Entidade, depositados em conta para comprovação.

10. Prestação de Contas:

- Durante a vigência do convenio haverá prestação de contas quadrimestral, situando a conveniente dos investimentos aplicados, antes que ocorra a audiência pública de prestação de contas do departamento de saúde do município.
 - Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2027 (30 dias após o término da vigência do CONVÊNIO 01/2026);
 - Anexo Técnico – **Prestação de Contas**
- Prestação de contas dos recursos recebidos da CONCEDENTE deverá ser apresentada, pela CONVENIENTE, observada a periodicidade, normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da CONCEDENTE e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. Estando ambas as partes conveniadas de comum acordo estabelecido que a Prestação de Contas será na forma que se descreve:
- Mensalmente:
- Entrega até o dia 25 do mês subsequente ao fechamento mensal de:
- Relatório Demonstrativo de Despesas
- Para demonstrar as despesas pagas do período será apresentado a Planilha de Demonstrativo Integral Das Receitas E Despesas, nesta planilha será demonstrado as receitas recebidas no período de apuração e em seguida será demonstrados todas as despesas pagas detalhando o número do documento a data de emissão do documento o nome do credor, a descrição da rubrica que se enquadra a despesa que deverá ser a mesma descrita na tabela de Custo Geral, o valor líquido pago após as retenções obrigatória de impostos na fonte nos casos que couber, o valor bruto, o número do comprovante da operação que deverá ser o mesmo contido no extrato bancário e data do efetivo pagamento conforme exemplo abaixo:

Nº Documento	Data Emissão	Nome do Credor	Descrição da Rubrica	Valor Líquido	Retenções	Valor Bruto	Nº de Comprovante Pagamento
000000	00/00/0000	XXXXXX XX	XXXXX XX	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	000000
000000	00/00/0000	XXXXXX XX	XXXXX XX	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	000000



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE

CACONDE

Não tratamos doenças; Cuidamos da sua saúde !!!

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACONDE

Entidade Filantrópica – Declarada de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal

Rua Padre de Angelis, 39 – Centro – Caconde/SP – Fone (019) 3662-1711

E-mail: hospital@santacasacaconde.com.br CEAS n.º 301

CNPJ: 45.915.675/0001-07 – CNSS: 2192/45

Fase	Atividades Chave	Prazo Estimado
Fase 3: Avaliação e Continuidade	1. Análise dos indicadores (M1 a M4). 2. Elaboração de relatório final de resultados. 3. Proposta de incorporação do serviço de urologia eletiva na rotina do município, se os resultados forem positivos.	30 dias (após a Fase 2)

8. Atribuições

As responsabilidades serão distribuídas entre a Gestão Municipal de Saúde e a Equipe Executora:

Responsável	Atribuições Principais
Secretaria Municipal de Saúde	Gestão e Financiamento: Captação de recursos para contratação dos serviços de OPME.
Direção da Unidade Hospitalar	Infraestrutura e Suporte: Disponibilização e manutenção do Bloco Cirúrgico, leitos de internação, e suporte de equipe de enfermagem e apoio, garantia de insumos e medicamentos, e regulação da fila de espera.
Equipe de Urologia (Contratada)	Execução Técnica: Realização de consultas pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos, e acompanhamento pós-operatório imediato.
Atenção Primária à Saúde (APS)	Triagem e Pós-Operatório: Identificação e encaminhamento dos pacientes, e acompanhamento pós-operatório de longo prazo (curativos, retirada de pontos, etc.).

9. Cronograma de Desembolso

Para garantir a regularidade e a continuidade da execução das ações e serviços previstos neste convênio, será adotado um cronograma de desembolso previamente pactuado entre as partes. Os repasses financeiros por parte da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde será realizado em parcela única, conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CONCEDENTE (CONTRATANTE):

PARCELA	COMPETÊNCIA	PREVISÃO DE PAGAMENTO	CUSTO CONSOLIDADO
ÚNICA	ABRIL	15/04/2026	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE:			R\$ 120.000,00

CONVENIENTE (PROVISIONAMENTO DE CONTRA PARTIDA)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE

CACONDE

Não tratamos doenças; Cuidamos da sua saúde !!!

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACONDE

Entidade Filantrópica – Declarada de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal

Rua Padre de Angelis, 39 – Centro – Caconde/SP – Fone (019) 3662-1711

E-mail: hospital@santacasacaconde.com.br CEAS n.º 301

CNPJ: 45.915.675/0001-07 – CNSS: 2192/45

- Para cada item demonstrado na Planilha de Demonstrativo Integral Das Receitas E Despesas será encaminhado em anexo solicitação, nota fiscal e comprovante de pagamento.
 - Será apresentado planilha de Custo Geral, com as rubricas definidas no Convênio com uma coluna com o valor previsto para o mês e outra coluna com o utilizado no período referenciado, Conforme INSTRUÇÕES Nº 01/2020 (TC-A-011476/026/16) (SEI nº 7766/2020-77) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o Demonstrativo de Despesas do Período segue o Regime de Caixa,
 - Para atendimento das normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também será enviado mensalmente o Anexo RP 12, Demonstrativo Integral Das Receitas e Despesas, que demonstrará as informações globais do período de receitas do convênio e aplicação das despesas nas categorias já definidas pelo Anexo RP 12.
 - Relatório demonstrativo de recursos recebidos e despesas com devidas justificativas e apresentação que couber referente ao período apurado.
 - Extratos Bancários da conta de execução e aplicação do referido convênio.
- **Quadrimestralmente:**
- Entrega nas datas 28 de maio, 28 de setembro, 28 de janeiro de cada ano do exercício do presente convênio:
 - Será apresentado planilha de Custo Geral, com as rubricas definidas no Convênio com uma coluna com o valor previsto para o mês e outra coluna com o utilizado no período referenciado, Conforme INSTRUÇÕES Nº 01/2020 (TC-A-011476/026/16) (SEI nº 7766/2020-77) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o Demonstrativo de Despesas do Período segue o Regime de Caixa;
 - Para atendimento das normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também será enviado mensalmente o Anexo RP 12, Demonstrativo Integral Das Receitas E Despesas, que demonstrará as informações globais do período de receitas do convênio e aplicação das despesas nas categorias já definidas pelo Anexo RP 12;
 - Relatório demonstrativo de recursos recebidos e despesas com devidas justificativas e apresentação que couber referente ao período apurado;
- **Conciliação Bancária do período.**
- Anualmente: Entrega 20 dias úteis após ao período de 12 meses de início do presente convênio:
 - Planilha de Demonstrativo de Despesas anual;
 - Planilha de Custo Geral anual;
 - Anexo RP 12 Anual;
 - Relatório demonstrativo de execução e evolução com comparativo mensal da execução dos recursos presente convênio. Do PARÁGRAFO ÚNICO Os repasses, a aplicação e a prestação de contas dos recursos do presente convênio obedece, estritamente, o disposto no artigo 184, da Lei federal 14.133/2021, com alterações posteriores.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE

CACONDE

Não tratamos doenças; Cuidamos da sua saúde !!!

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACONDE

Entidade Filantrópica – Declarada de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal

Rua Padre de Angelis, 39 – Centro – Caconde/SP – Fone (019) 3662-1711

E-mail: hospital@santacasacaconde.com.br CEAS n.º 301

CNPJ: 45.915.675/0001-07 – CNSS: 2192/45

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura da Estância Climática de Caconde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste convênio.

Conveniente

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Caconde

Ana Lúcia Ribeiro do Valle Silva

Provedora

Concedente

Prefeitura da Estância Climática de Caconde

Jose Afonso de Paiva

Prefeito

Testemunha: 1

Gilson Carlos Fonseca

CPF: 30345601840

Gilson Carlos Fonseca
Financeiro
Santa Casa de Misericórdia de Caconde
CNPJ 45.915.675/0001-07

Testemunha: 2

Amanda C. Rossetto

Auxiliar Administrativo

CPF 484.032.256-90